

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DE FINANCIAMENTOS - DLC/SMPG
INFORMAÇÃO**

Seguem abaixo as respostas aos questionamentos enviados no E-mail de Pedido de Esclarecimentos, recebidos até o dia 24/03/2026:

Questionamento 1:

O edital limita a apresentação das experiências a documentos de até 25 páginas. Nesse sentido, gostaríamos de verificar se, nos casos em que os documentos excedam esse limite, seria permitido o envio das certificações por meio da disponibilização de link (por exemplo, Google Drive) contendo os respectivos certificados

Resposta:

Não serão admitidos links externos para fins de comprovação. A candidata deve apresentar as experiências detalhadas estritamente dentro dos limites e formatos estabelecidos no Edital.

Questionamento 2:

1) No âmbito do Edital 1 da Etapa 01 (Pré-Qualificação da SBQC nº 01/2026), vimos respeitosamente solicitar esclarecimentos quanto à forma de submissão da pré-qualificação. Se bem o edital, baixo 3.2.1, indica que será preciso entregar a candidatura original e a cópia da candidatura no seguinte endereço: Rua Siqueira Campos, nº 1.300, 5º andar, CEP 90.010-907, Porto Alegre – RS, o site da Prefeitura Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC) | Prefeitura de Porto Alegre indica a possibilidade para recebimento eletrônico das mesmas. Sendo que os prazos estão muito ajustados, e visando o fato que uma entrega eletrônica significa um impacto ambiental significativamente menor (varias candidatas certamente enviariam pessoal desde a Europa para fazer a entrega física), pedimos a gentileza de se por favor facilitar a possibilidade de fazer uma entrega eletrônica.

2) No âmbito do Edital 1 da Etapa 01 (Pré-Qualificação da SBQC nº 01/2026), vimos respeitosamente solicitar uma extensão do prazo para entrega. Sendo que o prazo de entrega cai dentro das férias de páscoas da Alemanha, e que a entrega deve ser feita fisicamente no Brasil, solicitamos respeitosamente um prazo adicional de 15 dias, para a preparação e entrega de documentos de pré-qualificação de alta qualidade.

Resposta:

1) A documentação deve ser entregue em meio físico (via original e cópia), conforme previsto no Edital. Não será admitida a entrega por meio eletrônico.

2) Informamos que o prazo para recebimento das candidaturas será **estendido por 15 (quinze) dias**.

Questionamento 3:

1) No item 4.2.2, especificamente no subcritério 2.2 – “Avaliação quantitativa da capacidade de recursos humanos da Candidata”, está estabelecido que a pontuação será atribuída à razão de 1 ponto para cada 5 profissionais da Candidata, totalizando até 10 pontos. Entretanto, conforme disposto nas Disposições Específicas (item 2.2.1(e)(b)), a Candidata deve apresentar até 15 profissionais com potencialidade e disponibilidade para o projeto. Considerando esse limite, a pontuação máxima alcançável pelo critério 2.2 seria de 3 pontos, o que aparenta não estar alinhado com a pontuação máxima prevista de 10 pontos para o referido subcritério. Diante disso, solicitamos a gentileza de esclarecer se há previsão de ajuste na pontuação ou interpretação específica a ser adotada pela comissão avaliadora para este critério.

2) Sendo que a avaliação de pontuação deixa vários pontos sem clareza (vide Questionamento 1), vimos respeitosamente solicitar uma extensão do prazo para entrega. A partir da resposta ao Questionamento 1, precisaríamos ainda de vários dias para preparar a nossa solicitação de interesse ajustada à mesma. Sendo que a entrega deve ser feita fisicamente no Brasil, isso significa uma semana mais para o transporte dos documentos desde a Alemanha. Sendo assim, solicitamos respeitosamente um prazo adicional de 15 dias a partir da publicação da resposta ao Questionamento 1, para a preparação e entrega de documentos de pré-qualificação de alta qualidade.

Resposta:

1) A pontuação do subcritério 2.2, que totaliza 10 (dez) pontos, será atribuída à razão de 1 (um) ponto para cada 5 (cinco) profissionais constantes no quadro geral da Candidata. Para fins de avaliação, a Comissão considerará os profissionais informados no Formulário 6 (*Lista de competências disponíveis e capacidade dos recursos humanos*), especificamente no item 2 (*Capacidade dos recursos humanos*). A comprovação deve seguir estritamente as orientações contidas nas instruções do formulário mencionado, de modo a viabilizar a conferência quantitativa pela equipe técnica.

2) Informamos que o prazo para recebimento das candidaturas será **estendido por 15 (quinze) dias**.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Tedesco Pisoni, Membro de Comissão**, em 27/03/2026, às 09:20, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Raul Cortês Scherer, Membro de Comissão**, em 27/03/2026, às 09:22, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Andreza dos Santos Costa, Membro de Comissão**, em 27/03/2026, às 09:22, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **38524263** e o código CRC **A6CB5164**.

26.0.000009680-5

38524263v12